



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 12/2016, DE 07/07/2016

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 36812016

PROTOCOLADO

Em: 03.08.16 às 08:00

Manoeli Pereira

SECRETARIA

“FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE NONOAI, PARA A GESTÃO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Nonoai, para a gestão 2017/2020 é fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 4.819,00 (quatro mil e oitocentos e dezenove reais).

Art. 3º Os Secretários Municipais, por ocasião do gozo de férias anuais, têm direito à percepção de quantia equivalente a 1/3 (um terço) do respectivo subsídio mensal.

Art. 4º O subsídio dos Secretários Municipais terá seu valor revisado anualmente, nos mesmos índices e na mesma data da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município, exceto no primeiro ano da gestão.

Art. 5º Fica assegurado aos Secretários Municipais o recebimento da 13ª remuneração, no mês de dezembro de cada ano, correspondente ao valor integral de um subsídio mensal.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Nonoai.

Art. 7º As Leis Municipais de números nº 2.805, de 09 de fevereiro de 2012, 2.988, de 19 de fevereiro de 2014, 3.070, de 25 de fevereiro de 2015, e 3.135, de 24 de fevereiro de 2016, deixam de produzir efeitos a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI - RS, 07 DE JULHO DE 2016.

VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA
Presidente

VER^a. ROSA M. N. F. BARBIERO
1ª Secretária

VER. VILMAR ALESSI
Vice-Presidente

VER^a. TERESINHA S. SPERRY
2ª Secretária

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



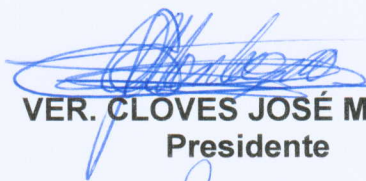
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

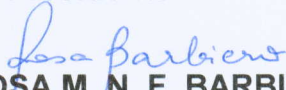
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

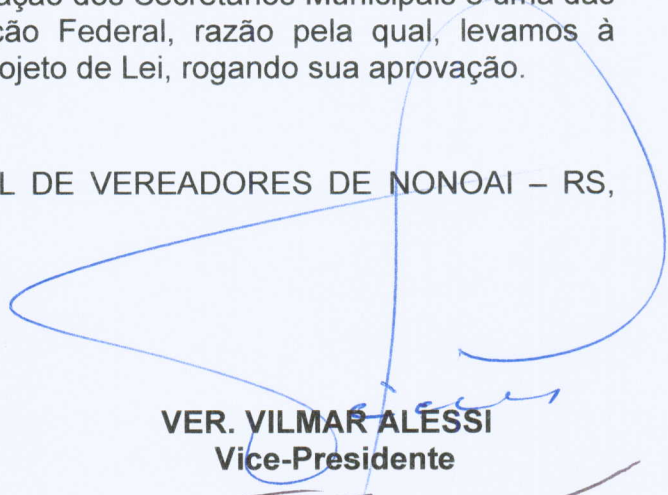
Senhores Vereadores!

A fixação da remuneração dos Secretários Municipais é uma das competências instituídas pela Constituição Federal, razão pela qual, levamos à apreciação dos nobres edis o presente Projeto de Lei, rogando sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI – RS,
07 DE JULHO DE 2016.


VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA
Presidente


VER.ª. ROSA M. N. F. BARBIERO
1ª Secretária


VER. VILMAR ALESSI
Vice-Presidente


VER.ª. TERESINHA S. SPERRY
2ª Secretária